



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO/PR
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 004/2019

A Presidente do **CMDCA de Campo Largo/PR**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO: O Relatório de Notas da Prova de Conhecimento encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito Preliminar e/ou contra as notas da Prova de Conhecimento poderão protocolar os mesmos nos dias **09 e 10/07/2019** no **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Largo**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social bloco 1, situado na Avenida Padre Natal Pigato, nº 925, Bairro Centro, na cidade de Campo Largo/PR, nos termos do item 06, do Edital nº 001/2019, no horário das **8h30min às 16h**. No mesmo período e local de interposição de recursos haverá vista da Prova Padrão do caderno de questões e da grade de correção da Prova Dissertativa. Este é o único momento para vista de Prova Padrão e da grade de correção da Prova Dissertativa.

3. Recurso por procuração: Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.

4. Nos moldes do **Anexo II** do presente Edital, os recursos deverão conter o que segue:

- a) Nome do candidato;
- b) Nome do Processo: Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar
- c) Tipo de Recurso.

4.1. O Formulário de Recurso para cada questionamento deverá conter:

- a) Circunstanciada exposição a respeito das questões ou pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
- b) Razões do pedido de revisão, bem como o total dos pontos pleiteados.

4.2. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou que não apresentarem a documentação adequada para instruí-los, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

4.3. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Edital e serão dirigidos à Presidência da Comissão Eleitoral do CMDCA, nos termos do item 6.3 do Edital 001/2019 – Abertura de Inscrições.

4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

4.5. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele previsto neste Edital, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

4.6. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

4.7. Se houver alguma alteração de gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

4.8. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

4.9. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

4.10. O resultado do julgamento dos recursos e seu fundamento serão informados pessoalmente aos candidatos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO/PR
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



recorrentes no dia 18 de julho de 2019, na sede do CMDCA do qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

5. Esse Edital poderá ser consultado no Diário Oficial do Município, no Mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, no CMDCA, no CRAS/CREAS, nos Postos de Saúde, Escolas da Rede Pública Municipal, sites www.campolargo.pr.gov.br e www.objetivas.com.br.

Campo Largo/PR, 08 de julho de 2019.

Rejane Bressan,
Presidente do CMDCA.

Nilcéia Aparecida Silva,
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se
cópia ao Ministério Público, cumpra-se.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO/PR
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019 - (CMDCA – CAMPO LARGO - PR)

EDITAL Nº 004/2019

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: Conselheiro Tutelar

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐	CONTRA GABARITO PRELIMINAR	<u>Referente ao Gabarito Preliminar da Prova de</u> <u>Conhecimentos</u> Nº da questão: _____ Gabarito Preliminar/Oficial: _____ Resposta do candidato: _____
☐	CONTRA NOTAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS	

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

Protocolar o recurso no **CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO**, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social bloco 1, situado na Avenida Padre Natal Pigato, nº 925, bairro Centro, na cidade de Campo Largo/PR, **especificamente no período estipulado no Edital**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário **das 8h30min as 16h**.

Cada recurso deve conter OBRIGATORIAMENTE:

- a) 01 (uma) Capa;
- b) 01 (um) Formulário para cada questionamento.

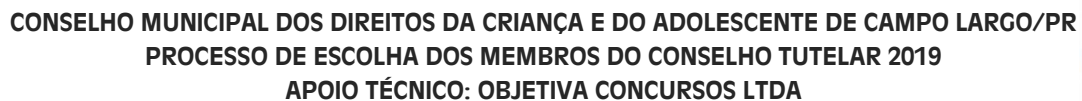
Digitar ou escrever o recurso em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital. **Recursos inconsistentes, que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital, serão preliminarmente indeferidos.**

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em **02 (duas) vias**, das quais 01 (uma) será devolvida como protocolo.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



RECURSO ADMINISTRATIVO

Se for recurso de gabarito, indicar o nº da questão: _____

Justificativa do candidato - Razões do Recurso

[illegible]

Página 4 de 4